



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Metodologia de cálculo Para Gasto com Subvenção Entidades

RECEITA PREVISTA NO ANO DE 2.022

**R\$ 26.412.569,42
(100.00%)**

Gasto Previsto com a subvenção 2022

**R\$ 14.800,00
(0,06%)**

Percentual Receita

Especificação	Exercício de 2022	2023	2024
Previsão de Despesas Com Subvenção	14.800,00	30.000,00	30.000,00
Previsão da Receita	26.412.569,42	30.000.000,00	30.000.000,00
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro	0,06%	0,10%	0,10%
Gasto Total	14.800,00	30.000,00	30.000,00

Natércia (MG), 10 de novembro 2022.


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 268/2022
Data: 11/11/2022 - Horário: 12:18
Administrativo - DOC 8/2022

**Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG**

TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes à despesa com Subvenção considera o gasto nos próximos 02 (dois) meses.

As despesas provenientes da alteração proposta na Prefeitura Municipal de Natércia (MG), serão contabilizadas em dotações orçamentária próprias. Concluimos, que de uma maneira geral as dotações possuem saldos orçamentários suficientes para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2022. Estimamos o montante de gasto com subvenção o valor de R\$ **14.800,00** para o exercício de 2.022, que comprometerá 0,06% (por cento) da receita, incluído a criação proposta.

Estimamos também que o total de despesas com subvenção para o exercício de 2.023 será de R\$ **30.000,00**, correspondendo a 0,10% da receita; ainda estimamos o montante de R\$ **30.000,00**, para o exercício de 2.024, correspondendo a 0,10% da receita, incluída a alteração proposta, e considerando que se mantenha a média de arrecadação que compõe a base para se apurar a receita prevista para cada exercício.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos ainda que tais despesas serão totalmente empenhadas dentro do exercício correspondente e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes, portanto não haverá impacto orçamentário além do previsto no exercício.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Natércia (MG), 10 de novembro 2022.


Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as Despesas Com a Subvenção é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as Despesas Com a subvenção não afetará em proporção um aumento de despesa.

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) 10 de novembro de 2.022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 -
Natércia - MG

TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000